



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Câmara Municipal de Cariré**

01.01.031.0101.2.001

**Funcionamento do Legislativo Municipal**

<b>Código</b>	<b>Elemento</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

*Praça Elísio Aguiar, 141, Centro – CEP 62184-000  
E-mail: [prefeituramcarire@gmail.com](mailto:prefeituramcarire@gmail.com) / (88) 3646-1133 – (88) 3646-1168*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
*Estado do Ceará*

**Art.5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 22 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO RUFINO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Cariré